



MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS

Fundo Municipal de Saúde

EDITAL FMS Nº 11/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº PMS Nº 01/2023

ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS (Sequência 02)

Transcorrido o prazo recursal, após a decisão e julgamento dos recursos na fase de habilitação, presentes os membros da comissão, que abaixo subscrevem, foi aberta a sessão, no dia 29/05/2023 às 14h00min, para julgamento e classificação das proposta de preços das empresas HABILITADAS.

Ato contínuo, após conferência quanto dos documentos que compõem a proposta das empresas participantes, concluiu-se o seguinte:

- 1) **RS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 33.667.706/0001-60, sem representante legal na sessão**, apresentou a proposta dentro dos limites e exigências estabelecidos no Edital, no valor de R\$ 1.706.827,87 (um milhão, setecentos e seis mil, oitocentos e vinte e sete reais e oitenta e sete centavos), sendo declarada HABILITADA no presente certame;
- 2) **ALLIANZ CONSTRUÇÃO DE OBRAS, CNPJ nº 30.693.707/0001-91, representado nesse ato por SAMARA DA SILVA LEONARDO**, apresentou a proposta dentro dos limites e exigências estabelecidos no Edital, no valor de R\$ 1.679.869,08 (um milhão seiscentos e setenta e nove mil, oitocentos e sessenta e nove reais e oito centavos), sendo declarada HABILITADA no presente certame.
- 3) **KAMILLA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA EPP, CNPJ nº 10.607.931/0001-06, sem representante legal na sessão**, apresentou a proposta dentro dos limites e exigências estabelecidos no Edital, no valor de R\$ 1.791.694,07 (um milhão, setecentos e noventa e um, seiscentos e noventa e quatro reais e sete centavos), sendo declarada HABILITADA no presente certame
- 4) **CONSONI CONSTRUÇÕES LTDA ME, CNPJ nº 10.599.044/0001-33, sem representante legal na sessão**, apresentou a proposta dentro dos limites e exigências estabelecidos no Edital, no valor de R\$ 1.769.000,00 (um milhão setecentos e sessenta e nove mil reais), sendo declarada HABILITADA no presente certame.
- 5) **VANESSA SILVA DE LIMA EIRELLI, CNPJ nº 24.418.322/0001-13, sem representante legal na sessão**, apresentou a proposta dentro dos limites e exigências estabelecidos no Edital, no valor de R\$ 1.859.738,45 (um milhão, oitocentos e cinquenta e nove mil, setecentos e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos).





6) **D+ CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 46.798.467/0001-20, sem representante legal na sessão**, apresentou a proposta dentro dos limites e exigências estabelecidos no Edital, no valor de R\$ 1.909.825,77 (um milhão, novecentos e nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais e setenta e sete centavos).

7) **LUHEMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ nº 16.580.176/0001-08, sem representante legal na sessão**, apresentou a proposta dentro dos limites e exigências estabelecidos no Edital, no valor de R\$ 1.848.000,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e oito mil reais)

8) **MC FARIAS EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 21.491.761/0001-63, sem representante legal na sessão**, apresentou a proposta dentro dos limites e exigências estabelecidos no Edital, no valor de R\$ 1.667.206,89 (um milhão seiscentos e sessenta e sete mil, duzentos e seis reais e oitenta e nove centavos).

Nesse sentido, segue abaixo a relação com a classificação preliminar dos licitantes, sendo submetidas as propostas ao engenheiro da Municipalidade para conferência em relação aos valores unitários bem como o cálculo do BDI apresentado:

Licitante	Valor Proposto	Classificação
MC FARIAS EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 1.667.206,89	1º
ALLIANZ CONSTRUÇÃO DE OBRAS	R\$ 1.679.869,08	2º
RS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 1.706.827,87	3º
CONSONI CONSTRUÇÕES LTDA ME	R\$ 1.769.000,00	4º
KAMILLA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA EPP	R\$ 1.791.694,07	5º
LUHEMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	R\$ 1.848.000,00	6º
VANESSA SILVA DE LIMA EIRELLI	R\$ 1.859.738,45	7º
D+ CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 1.909.825,77	8º





Finalizando os trabalhos, dá-se parecer favorável à empresa **MC FARIAS EMPREENDIMENTOS EIRELI** pela proposta mais vantajosa.

Nesse sentido, em conformidade com a Lei 8.666/93, publica-se o resultado no site da municipalidade, abrindo assim os prazos previstos em Lei para interposição de recurso na fase de abertura das propostas, ficando disponível aos interessados a vista dos autos.

Ressalta-se por fim, que transcorrido o prazo para manifestação e/ou julgamento dos recursos na fase de classificação das propostas, os autos serão encaminhados ao Sr. Prefeito para análise e posterior adjudicação e homologação, ficando intimada a empresa vencedora nos moldes do “item 13” do Edital, a prestar a garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor ofertado.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que após lida e aprovada vai pelos membros da CPL e licitantes presentes assinada.

Publique-se.

FABÍOLA CARDOSO COMIN

Presidente da Comissão de Licitação

BARBARA MARIA BONASSA

Membro CPL

MARCELO MARTINS

Membro da CPL

SAMARA DA SILVA LEONARDO

ALLIANZ CONSTRUÇÃO DE OBRAS

